



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

A **FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001-36, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Gustavo Gomes Silva, brasileiro, portador do RG nº 41.483.227-9 SSP/SP e CPF nº 429.674.268-06, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.326.049/0001-90, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Sales, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Michelle Sacchi Amendola Assad, portadora do RG nº 28.939.260-3 SSP/SP e CPF/MF nº 287.894.758-44, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 004/2025, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMPUTACIONAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICENÇA DE USO, ABRANGENDO TAMBÉM A CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA LEGADO O NOVO SISTEMA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA FEMA**, com características contidas no Processo Licitatório nº 008/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração ao contrato original:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato nº 004/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto nos arts. 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/21;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a partir de **24/03/2026**, fundamentado na cláusula quarta do contrato original.



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

2.2. Com a prorrogação ora formalizada, o referido contrato vigerá até 23/03/2027, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os valores constantes no contrato originário sofrerão reajuste de **4,46%** correspondente ao índice IPCA (IBGE), acumulado no período de 12 meses, tendo por valor mensal corrigido: **R\$ 12.535,20 (doze mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)** e valor anual corrigido **R\$ 150.422,40 (cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente aditivo está fundamentado nos arts. 105, 106, 107 e art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/21 e na CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Jurídica

3.3.90.40.16 Locação de Software

Fichas das despesa: 010 e 040

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.





**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Primeiro Termo Aditivo, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Assis, 14 de janeiro de 2026.

As partes:

**FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis
CONTRATANTE**

**AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

Natália Jaloretto Sabino
RG nº: 49.690.190-4 SSP/SP

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
RG: 49.246.049-8 SSP/SP



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 008/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025 - Contratada: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 04.326.049/0001-90.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMPUTACIONAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICENÇA DE USO, ABRANGENDO TAMBÉM A CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA LEGADO O NOVO SISTEMA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA FEMA.** Valor mensal: **R\$ 12.535,20** e Valor anual: **R\$ 150.422,40.** Prazo: 12 meses - Pagamento: Mensal.

Assis, 14 de janeiro de 2026.

**Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo**



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Aditivo)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CONTRATADO: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMPUTACIONAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICENÇA DE USO, ABRANGENDO TAMBÉM A CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA LEGADO O NOVO SISTEMA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA FEMA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Assis ou do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 14 de janeiro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 429.674.268-06 RG: 41.483.227-9 SSP/SP

Endereço completo: Av. Mário de Vito, nº 300, casa 34, Parque Universitário, Assis/SP, CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

E-mail pessoal: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 429.674.268-06 RG: 41.483.227-9 SSP/SP

Endereço completo: Av. Mário de Vito, nº 300, casa 34, Parque Universitário, Assis/SP, CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

E-mail pessoal: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501



**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA**:

Nome: Michelle Sacchi Amendola Assad

Cargo: proprietária / representante legal.

RG nº 28.939.260-3 SSP/SP e CPF nº 287.894.758-44.

Endereço residencial completo: Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 361, Sales, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: amendola@amendola.net.br

Telefone (s): (17) 3557-9090 e (17) 2137-2200

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA93-3873-3E92-A9C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 14/01/2026 12:04:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 14/01/2026 12:05:54
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 14/01/2026 14:29:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD (CPF 287.XXX.XXX-44) em 14/01/2026 16:24:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/DA93-3873-3E92-A9C9>